



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI Nº 06 / 2014

“Institui a Taça transitória do Campeonato de Futebol do Município de Gonçalves denominada Antônio Maneco”.

O povo do Município de Gonçalves, Minas Gerais, por seus representantes legais, e eu, Prefeita Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Taça transitória do Campeonato de Futebol do Município de Gonçalves denominada Antonio Maneco (Antonio Carlos Ferreira).

Art. 2º - A Taça Antonio Maneco será ofertada ao 1º Colocado do Campeonato Municipal, realizado em comemoração ao Aniversário de emancipação política do Município de Gonçalves.

§1º. A Taça será transitória, ou seja, o Campeão terá a Taça Antonio Maneco em sua posse durante um ano ou até começar o próximo Campeonato Municipal, repassando, no ano seguinte, ao próximo vencedor.

§2º. O Campeonato Municipal do ano seguinte será iniciado com a Equipe Vencedora do ano anterior, sendo obrigatório o mesmo trazer a Taça no primeiro jogo.

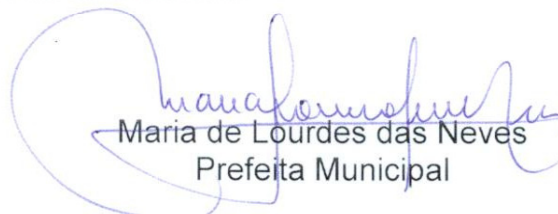
Art. 3º - O time que obtiver 3 (três) títulos consecutivos ou não, terá a posse definitiva da Taça.

Art. 4º - Faz parte integrante desta Lei a Biografia do Sr. Antônio Carlos Ferreira.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº: 02.07.00.27.812.0015.2068.3.3.90.39.00, prevista no Orçamento do Departamento Municipal de Esporte.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 01 de abril de 2014


Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal